



## **PAUTA Nº 3/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 12/02/2026**

### **1. Pequeno Expediente**

#### **1.1. Correspondências Recebidas**

#### **1.2. Proposições Recebidas**

##### **2/2026 PLC - Prefeita Leandra Guedes**

Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na e na Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de RS 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de RS 3.078,38 (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2026, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

##### **5/2026 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Reajusta valores de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria do pessoal da Administração Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da administração direta, indireta e fundacional de Ituiutaba.

##### **6/2026 PLO - Mesa Diretora**

Reajusta os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

#### **1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões**

### **2. Ordem do Dia**

#### **2.1. Votação - Turno Único**

#### **2.2. Votação - 1º Turno**

#### **2.3. Votação - 2º Turno**



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**  
E **TRANSPARÊNCIA.**

**2.4. Votação - Redação Final**

**2.5. Requerimentos sem discussão**

**2.6. Requerimentos com discussão**

**2.7. Indicações**

**2.8. Moções**

**2.9. Palavra Franca**

**2.10. Oradores Inscritos**

**2.11. Eleição da Mesa Diretora**

12 de Fevereiro de 2026

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
**Presidente da Câmara Municipal**